

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 097/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021

AS COMISSÕES EM:

09 | 08 | 21

Presidente

Cria o "Selo Empresa Parceira do Município de Caieiras no Combate à COVID-19", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica criado o "Selo Empresa Parceira do Município de Caieiras no Combate à COVID-19", com a finalidade de atestar a responsabilidade social das empresas instaladas no Município de Caieiras.

Parágrafo único. O "Selo Empresa Parceira do Município de Caieiras no Combate à COVID-19" será concedido em favor das empresas que, em parceria com o Poder Público, realizarem doações de alimentos ou de produtos de higienização, com o fim de que sejam distribuídos para os munícipes hipossuficientes.

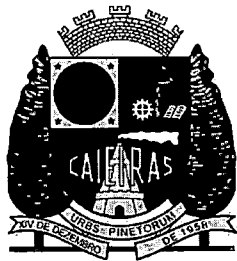
Art. 2º. A emissão do "Selo Empresa Parceira do Município de Caieiras no Combate à COVID-19" será realizada pelos Órgãos competentes da Municipalidade.

Parágrafo único. O "Selo Empresa Parceira do Município de Caieiras no Combate à COVID-19" poderá ser aplicado em embalagens, notas, discos, produtos e materiais institucionais (sites, relatórios de atividades, balanços sociais), porém não poderá ser utilizado para a promoção de vendas e demais fins publicitários.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

